



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1067/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**  
Presidente

**Aline de Souza Neves**  
Secretária

**Rosemeire Miranda Rocha**  
Membro

**Leandro Teles dos Santos**  
Membro

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RETIFICAÇÃO LISTA DE INSCRITOS.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

## RETIFICAÇÃO - LISTA DE CANDIDATOS

### RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a alteração da lista dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

I – Onde se lê no Anexo I no Nível Fundamental:

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
1	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO
2	ANTÔNIO RECH
3	DIRCEU OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4	JÓAO VIEIRA DE CAMARGO

II – Leia-se:

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
1	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO
2	ANTÔNIO RECH
3	DIRCEU OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4	FABIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE
5	JÓAO VIEIRA DE CAMARGO

Glória de Dourados/MS, 08 de Dezembro de 2021

## LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 018/2021-Processo Administrativo nº 113/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para estruturar e modernizar o laboratório de Informática da Unidade Universitária da UEMS, em consonância com Convênio nº 30820, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Glória de Dourados. Após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame por apresentar menor preço a empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 38.710,80 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para fornecimento do objeto licitado. **Glória de Dourados - MS, 26 de Novembro de 2021.**

**Nelson Henrique**  
Presidente

**Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**  
Secretária

**Valdemir Riquelme Roda**  
Membro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 113/2021**, referente à **Carta Convite nº 018/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **J. B.**

**OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Dezembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021  
CARTA CONVITE Nº 018/2021  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** J. B. Oliveira Brinquedos e Equipamentos Ltda  
- ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a contratação de Empresa especializada, para fornecimento de equipamentos para estruturar e modernizar o laboratório de Informática da Unidade Universitária da UEMS, em consonância com Convênio nº 30820, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Glória de Dourados, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 018/2021**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução **indireta**.

**VALOR:** R\$ 38.710,80 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 10/03/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente
02.05.012.361.0017.1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente

Glória de Dourados – MS, 06 de Dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 21 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado a ser utilizado no reparo em diversos pontos da malha viária urbana do Distrito de Guassulândia, bem como da cidade de Glória de Dourados -MS, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou solicitado pelo seguinte email: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)**  
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611

Glória de Dourados – MS, 03 de Dezembro de 2021.

Nelson Henrique  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: MARCOS CHAMORRO – ME CNPJ Nº 27.930.187/0001-89**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Georreferenciamentos e desmembramento para regularização Urbana de Bairros de Glória de Dourados/MS.

**VALOR:** O valor da despesa será de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública (ficha 070)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**AUTORIZO** a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Dezembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Regina Maria dos Santos e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

**Considerando** que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Regina Maria dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 023.000.391-50, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 181, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde à um “Box” localizado no Mercado do Produtor de Glória de Dourados/MS, constante à Rua Melvin Jones, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

**Parágrafo Único** - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

**Art. 4º** O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

**Art. 5º** A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 01 de dezembro de 2021.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 141, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o anexo I do decreto nº 132, de 24 de novembro de 2021, que institui a guia de informação do imposto sobre a transmissão “inter vivos” de bens imóveis - ITBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade de edição o anexo I do decreto nº 132, de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto nº 132, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI Nº. /20\_\_\_\_\_.**

<b>1.0 ADQUIRENTE(S)</b>		
Nome(s)	CPF/CNPJ	RG e Órgão Expedidor/UF
Endereço (logradouro, quadra e lote, bairro, município, estado)		
Telefone e código de área	Estado Civil	Nome do cônjuge ou companheiro(a)

<b>2.0 TRANSMITENTE(S)</b>		
Nome(s)	CPF / CNPJ	RG e Órgão Expedidor/UF
Endereço (logradouro, quadra e lote, bairro, município, estado).		
Telefone e código de área	Estado Civil	Nome do cônjuge ou companheiro(a)

3.0 IMÓVEL URBANO			
Logradouro e complemento	Quadra:	Lote:	Bairro:
Área do Terreno (m²)	Fração Ideal (%)	Dimensões (m)	
Área da Construção (m²)	Utilização da Construção	Número da Matrícula no CRI	

4.0 IMÓVEL RURAL		
Gleba	Via de Acesso	Área (hectares)
Localidade mais próxima	Distância da sede do município (Km)	Número da matrícula no CRI
BENFEITORIA(S) EXISTENTE(S) DAS TERRAS		
Casa m²	De Culturas (ha)	
Galpão m²	De Campo (ha)	
Currais m²	De Pastagens (ha)	
Cercas Km	De matas (ha)	
Energia ( ) Sim ( ) Não	Águas ( ) Sim ( ) Não	

5.0 NATUREZA DA TRANSAÇÃO		
<b>TIPO:</b> ( ) Compra e venda ( ) adjudicação ( ) Permuta com torna ( ) Permuta sem torna ( ) Arrematação Judicial ( ) Arrematação Extrajudicial ( ) Outra: _____	<b>VALOR TRANSAÇÃO:</b> R\$	<b>ALÍQUOTA:</b>

Glória de Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Contribuinte/Declarante  
AVALIAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

6.0 INFORMAÇÕES E CÁLCULOS		
ITBI Nº -	A RECOLHER	VALOR (R\$)
INSCRIÇÃO CADASTRAL -	ITBI	
VALOR VENAL (R\$) -	CERTIDÃO	
ALÍQUOTA (%) -	EMOLUMENTOS	
	MULTA	
	TOTAL	

7.0 ESPAÇO RESERVADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.0 AVALIADORES E ASSINATURAS

9.0 CERTIDÃO
<p>Certifico que revendo os livros de lançamentos de tributos desta Prefeitura, constatei a <b>INEXISTÊNCIA</b> de débitos fiscais em relação ao imóvel descrito no item 3 desta guia de informação para recolhimento de I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), ressalvados os direitos de serem cobrados posteriormente, débitos eventualmente apurados.</p> <p>O referido é verdade e dou fé.</p>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de dezembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal